



**CBDE**  
BRASIL

**III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE  
NATAÇÃO**

**02 a 05 de Março de 2017  
Aracaju - SE**

## REGULAMENTO GERAL

### III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO

#### TÍTULO I - DAS FINALIDADES

**Art. 1º** – O III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO é uma competição inter-colegial que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva assim como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para o Campeonato Mundial Escolar de Nataação a ser realizado em Budapeste - Hungria no período de 20 a 25 de abril de 2017 e para o Pan-Americano Escolar 2017.

**Parágrafo Único:** Os campeões que estiverem dentro dos índices que serão estabelecidos pela CBDE, no III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO terão vaga garantida no Campeonato Mundial Escolar de Nataação e no Pan-Americano Escolar, porém o custeio com passagens aéreas, alimentação, uniformes, seguro viagem, hospedagem e taxas, correrão por conta das equipes campeãs, caso a CBDE não consiga recursos.

#### TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

**Art. 2º** - O III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e a Federação Sergipana do Desporto Escolar – FSDE.

**Parágrafo Único:** Todos os Estabelecimentos de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

#### TÍTULO III - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

**Art. 3º** - O III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO, será realizado no período de **02 a 05 de março de 2017**, na cidade de Aracaju - Sergipe. Caberá a cada Estabelecimento de Ensino inscrito adaptar-se à programação, que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador.

#### TÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 4º** - Responsabilidades da CBDE:

- a) Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante a competição e enviar à Coordenação Geral e de Competição relatórios sobre as vistorias;
- b) Elaborar o Regulamento Geral;

c) Divulgar os Informes da Competição;

**Art. 5º** - Responsabilidades das Federações Escolares Estaduais:

- a) Providenciar a formalização das inscrições dos Estabelecimentos de Ensino e Unidade Escolar nos prazos determinados pelos informes da competição;
- b) Encaminhar para CBDE cópia do documento de identificação de todos os participantes, dos respectivos Estabelecimentos de Ensino e Unidade Escolar **antes do início da Competição**;
- c) Providenciar para que os Estabelecimentos de Ensino e Unidade Escolar contratem seguro de acidentes pessoais de todos os componentes da sua delegação, e comprovar, quando solicitado pela CBDE;

**Art. 6º** - Responsabilidades dos Estabelecimentos de Ensino e Unidade Escolar:

- a) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes, com cobertura da data de saída da cidade de origem até a data de chegada à referida cidade;
- b) Arcar com as despesas não contempladas pela organização do evento;
- c) Formalizar as inscrições via Federação Escolar da sua UF;
- d) Supervisionar, e responsabilizar-se, pela conduta dos integrantes do seu Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar dentro do local de competição e demais ambientes onde comparecerem, durante a realização do respectivo campeonato;
- e) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de hospedagem, alimentação e competição.

#### **TÍTULO V – DA FAIXA ETÁRIA**

**Art. 7º** - O III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO reunirá alunos nascidos exclusivamente em **1999, 2000, 2001 e 2002**.

#### **TÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 8º** - Somente poderão participar do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO os alunos de estabelecimentos de ensino autorizados pelas respectivas Federações Estaduais filiadas à CBDE.

**Parágrafo Único:** Conforme tabela a seguir cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe na modalidade ESCOLAR e 01 (uma) única equipe na modalidade SELEÇÃO, em cada gênero.

A quantidade de alunos inscritos tanto na categoria ESCOLAR como na SELEÇÃO deverá ser no mínimo 1 e no máximo 6 (seis) atletas por gênero

A Comissão técnica será formada por 1 (um) técnico em cada modalidade e gênero

| MODALIDADE/CATEGORIA | ATLETAS   |           | TÉCNICOS  | DIRIGENTES |
|----------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                      | FEMININO  | MASCULINO |           |            |
| Escolar              | 06        | 06        | 02        | 01         |
| Seleção              | 06        | 06        | 02        |            |
| <b>TOTAL</b>         | <b>12</b> | <b>12</b> | <b>04</b> | <b>01</b>  |
| <b>29</b>            |           |           |           |            |

**Art. 9º** - Somente poderão participar do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO, os alunos regularmente, que estejam frequentando, presencialmente, curso regular de Ensino fundamental e Médio em um único Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar seja ele público ou privado (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos), não tendo nenhum vínculo com o ensino superior e que tenham obrigatoriamente nascido nos anos de **1999 a 2002**

**Parágrafo Primeiro:** A data de nascimento dos alunos deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição em conformidade com o documento de identificação original com foto (RG, ou Passaporte ou Carteira de Trabalho). A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, conforme o que for decidido pela Comissão Disciplinar Temporária- CDT.

**Parágrafo Segundo:** Todos os alunos da equipe modalidade Escolar devem ter sido matriculados na mesma escola desde o início do ano escolar 2017.

**Art. 10º** - Para identificação dos alunos e ou dirigentes participantes da competição do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO, somente será aceito Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira de Trabalho.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá participar do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO, o aluno que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado por profissional competente da área na ficha individual disponibilizada pela CBDE no seu site.

**Parágrafo Segundo:** Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores ou profissionais de Educação Física, devidamente inscritos no Sistema CONFEF / CREFs - Conselhos Federal e Regionais de Educação Física. As Carteiras dos Conselhos Regionais, deverão estar com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso a carteira apresentada esteja com o prazo de validade vencido, não será autorizada a retirada da sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao hotel, transporte e alimentação.

**Parágrafo Terceiro:** Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

**Parágrafo Quarto:** O professor ou profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início da competição, na ausência deste, os atletas e/ou equipes serão impedidos de participar da competição.

**Art. 11º** - A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (transporte, hospedagem, restaurante e outros).

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria Geral, mediante o preenchimento do formulário padrão a ser disponibilizado pelo representante da Secretaria e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento.

**Parágrafo Segundo** – Em caso da utilização indevida da credencial ou adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar Temporária.

## TÍTULO VII – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

**Art. 12º** - As inscrições deverão ser feitas, separadamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível no site: [www.cbde.org.br](http://www.cbde.org.br) conforme procedimento a seguir:

| DATA                         | PROCEDIMENTO  |
|------------------------------|---|
| De 27/01/2017 até 17/02/2017 | Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação dos Estabelecimentos de Ensino dos Participantes (gênero/prova). O número do CPF correto é obrigatório para inscrição de todos os participantes, a ausência ou o número incorreto impede a participação dos mesmos.  |
| Até 17/02/2017               | Envio via e-mail, da cópia do Documento de Identificação e dos cartões de CPF retirados do Sistema da Receita Federal de todos os participantes (link) e comprovante de pagamento da Taxa de Filiação.  |
| 02/03/2017                   | Entrega e apresentação dos seguintes documentos para retirada da credencial: <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação do Documento de Identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Passaporte);</li><li>- Ficha de Inscrição impressa e assinada pelo representante do Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar;</li><li>- Atestado Médico assinado e carimbado com CRM do Médico responsável pelas informações;</li><li>- Comprovante de Pagamento da Taxa de Filiação;</li><li>- Autorização dos Pais e/ou Responsáveis.</li></ul> |

**Parágrafo Único:** – A inscrição no III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

**Art. 13º** - O Diretor do Estabelecimento de Ensino deverá preencher corretamente as fichas de inscrição e enviar a documentação exigida neste Regulamento, além de estar de acordo e ciente das condições gerais e obrigações do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO, autorizar a participação dos alunos do Estabelecimento de Ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

**Parágrafo Primeiro:** É de responsabilidade do Estabelecimento de Ensino obter autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao Comitê Organizador ou autoridades competentes, quando solicitados. A constatação

do descumprimento deste parágrafo poderá acarretar a eliminação dos alunos e/ou equipes irregulares ou a perda dos pontos obtidos na competição, a critério do Comitê Organizador /Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Segundo:** O Comitê Organizador do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO poderá solicitar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado poderá provocar a desclassificação sumária de alunos, dirigentes ou da equipe do respectivo Estabelecimento de Ensino, a critério do Comitê Organizador /Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Terceiro:** A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe envolvida, e os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, serão retroagidos.

**Art. 14º** - As substituições de dirigentes, técnicos e atletas obedecerão aos seguintes critérios:

**Parágrafo Primeiro:** Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

#### TÍTULO VIII - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

**Art. 15º** - A Solenidade de Abertura do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO será realizada em local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador.

**Parágrafo Primeiro:** A participação na Solenidade de Abertura é obrigatória para todas os Estabelecimentos de Ensino presentes no evento.

**Parágrafo Segundo:** As delegações deverão comparecer à Solenidade, devidamente uniformizadas

#### TÍTULO IX - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

**Art. 16º** - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da FINA e CBDA.

**Parágrafo Primeiro:** Nos uniformes não será permitida a inserção de logomarca de patrocínio que faça alusão ou propaganda de conteúdo, racista, religioso ou filosófico, bem como de logomarcas conflitantes com os parceiros da CBDE, caso exista.

**Parágrafo Segundo:** Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

**TÍTULO X - DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO EM PROVAS E SISTEMA DE DISPUTA.**

**Art. 17º-** Cada Federação poderá inscrever no máximo 03 (três) alunos-atletas em cada prova individual e uma equipe de revezamento.

**Art. 18º** – Cada aluno-atleta poderá participar, no máximo, de 03 (três) provas individuais e de 2 (dois) revezamentos. As provas serão realizadas em sistema de eliminatória e final, sendo os 8 melhores tempos de cada prova nas eliminatórias selecionados para nadarem as finais e disputarem as medalhas. A organização poderá realizar a competição em final direta caso o número de alunos-atletas inscritos na competição não seja suficiente para a realização das eliminatórias.

**Art. 19º** – A escola pode participar da competição por seleção porém a seleção não pode participar como escola do Estado.

O atleta poderá participar apenas de uma modalidade, ou seja, ou modalidade escolar ou modalidade seleção, não será permitido o mesmo atleta participar das duas modalidades.

As provas programadas para as competições de Natação são as seguintes:

| PROVAS FEMININO / MASCULINO (ESCOLA) | PROVAS FEMININO / MASCULINO (SELEÇÃO) |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 50m, 100m livre                      | 50m e 100m livre                      |
| 50m e 100m costas                    | 50m e 100m costas                     |
| 50m e 100m peito                     | 50m e 100m peito                      |
| 50m e 100m borboleta                 | 50m e 100m borboleta                  |
| 200m livre                           | 200m Medley individual                |
| 4 x 50m medley revezamento           |                                       |
| 6 x 50m livre revezamento            |                                       |

**TÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**

**Art. 20º** - Ao final de todas as provas serão divulgados os resultados finais e a pontuação final das escolas em cada gênero.

**TÍTULO XII – ARBITRAGEM**

**Art. 21º** - Compete a CBDE junto com a Federação Local a escalação e designação dos árbitros para o III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO.

**TÍTULO XIII - DAS PENALIDADES, PROTESTOS E SUSPENSÕES**

**Art. 22º** - A Comissão Disciplinar Temporária será nomeada pela CBDE e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento.

**Art. 23º** - Estará automaticamente suspenso da prova subsequente na mesma modalidade/genero o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado.

Serão aplicadas as seguintes penas disciplinares nesta ordem:

1. Advertência por escrito
2. Suspensão
3. Eliminação do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO.

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) Depredar as instalações ou locais dos jogos.

**Parágrafo Primeiro** – É critério da Comissão Disciplinar Temporária e do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da Competição.

**Art. 24º** - Caberá direito de protesto a Comissão Disciplinar Temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO. Sempre que um Estabelecimento de Ensino puder comprovar, através de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

**Parágrafo Primeiro:** Será de responsabilidade do Representante do Estabelecimento de Ensino apresentar o protesto num prazo de 01 hora após o término da partida com uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Parágrafo Segundo:** Ao Comitê Organizador caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo Comitê Organizador, a escola denunciante poderá ganhar a causa. O Comitê Organizador também poderá solicitar a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao Comitê Organizador serão analisados exclusivamente pelos membros do mesmo e da Comissão Disciplinar Temporária.



**Art. 25º** - Todas as pessoas participantes III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

#### **TÍTULO XIV - DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 26º** - Os alunos classificados entre os 3 primeiros lugares de cada prova receberão medalha de ouro, prata e bronze. As escolas campeãs, vice-campeãs e terceiro lugares geral na categoria ESCOLA, feminino e masculino, receberão troféus.

**Art. 27º** - Cada participante receberá um Certificado de Participação do evento.

#### **TÍTULO XV - DO USO DA IMAGEM**

**Art. 28º** - A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO, obtidas durante a realização da competição, poderá ser utilizada pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

#### **TÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29º** - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da CBDE.

**Parágrafo Único:** O site da CBDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

**Art. 30º** - O Representante Técnico designado pela CBDE, será a autoridade máxima do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender as provas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

**Art. 31º** - Qualquer competição poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Representante Técnico, estipular a nova programação.

**Art. 32º** – Os atestados médicos dos alunos deverão ser entregues no Congresso Técnico, sob pena de não poderem participar do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO.

**Art. 33º** - Na impossibilidade do COB não liberar recursos para o envio da delegação brasileira para o Mundial de Natação Escolar e caso a equipe campeã não possa arcar com as despesas de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro viagem, uniformes e taxas a vaga será repassada para o vice-campeão e assim sucessivamente.

**Art. 34º-** O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados - antes, durante ou depois da competição - pelos participantes durante todo o período de realização do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO.

**Parágrafo Único:** Todos os participantes deverão providenciar o seguro viagem, saúde e de vida, por meio do Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar, e apresentado ao Comitê Organizador se solicitado.

**Art. 35º-** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do III CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO, juntamente com o Diretor Técnico da Competição.

## CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO

### INDICAÇÃO DA ESCOLA REPRESENTANTE DO BRASIL

Será indicada a escola campeã geral do campeonato brasileiro tanto no naipe feminino como no masculino.

A escola campeã deverá ser representada por 6 alunos da mesma escola durante o mundial, caso a escola não tenha os 6 alunos para formar a equipe será convocada a vice- campeã e assim sucessivamente.

A contagem de pontos será feita após a disputa de cada prova do programa, e obedecendo ao seguinte sistema:

a) Provas Individuais 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares respectivamente.

b) Provas de Revezamentos contagem em dobro para as oito (08) colocações a que se refere a alínea anterior

Ao final da competição será declarada vencedora a Escola que obtiver o maior número de pontos no masculino e no feminino.

Em caso de empate, vencerá a Escola que houver conseguido o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, será adotado o mesmo critério para as colocações seguintes, até o desempate.

## CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA PARA O MUNDIAL

Todas as provas, tanto na categoria escolar como na categoria seleção serão utilizadas para a formação da Seleção Brasileira Escolar.

Todos os atletas participantes das duas categorias estarão disputando vaga na seleção, menos os atletas que estejam inscritos na Escola campeã da categoria Escolar, pois estarão automaticamente convocados para representar a sua escola saindo assim da disputa por uma vaga na seleção.

Após a definição da escola campeã na categoria Escolar, tanto no feminino como no masculino, será formada a Seleção Brasileira Escolar baseada nos seguintes critérios:

Serão convocados 6 atletas para a seleção masculina e 6 para a seleção feminina

Serão indicados os atletas que obtiverem as seguintes colocações, nesta ordem:

- 1 - Melhor índice técnico entre a prova de 50 e 100 metros nado peito (escola ou Seleção)
- 2 - Melhor índice técnico entre a prova de 50 e 100 metros nado costas. (Escola ou seleção)
- 3 - Melhor índice técnico entre a prova de 50 e 100 metros nado borboleta. (Escola ou Seleção)
- 4 – Melhor índice técnico entre a prova de 50 e 100 metros nado livre (Escola ou Seleção)
- 5 - Melhor tempo da prova de 200 metros medley. (Seleção)
- 6 - Melhor tempo da prova de 100 metros nado livre - (Escola ou Seleção) caso o índice técnico tenha sido na prova de 50 livre (Escola ou Seleção)

Caso seja o mesmo aluno/atleta convocado pelo critério número 4 e número 6, será convocado o segundo melhor tempo da prova de 100 metros nado livre (Escola ou Seleção), para uma melhor composição do revezamento 4x100 metros nado livre;

1 – Em caso de não preenchimento na quantidade de atletas (seis) será adotado os seguintes critérios auxiliares.

A – Segundo melhor tempo da prova de 200 metros medley

B – Segundo Melhor índice técnico nas provas de:

- a) 50 e 100 de peito. (Escola ou Seleção)
- b) 50 e 100 de costas. (Escola ou Seleção)
- c) 50 e 100 de borboleta.(Escola ou Seleção)
- d) 50 e 100 livre (Escola ou Seleção)

Os treinadores: serão convocados 2( dois ) treinadores conforme critério abaixo:

- Treinador com maior número de atletas convocados no feminino.
- Treinador com maior número de atletas convocados no masculino.

Observação: Havendo empate no maior número de nadadores (as) convocados (as) o desempate será feito verificando o melhor índice técnico dos (das) nadadores convocados (as), entre os treinadores empatados.

**PROGRAMA DE PROVAS**
**I ETAPA**

| N  | METROS | ESTILO    | CAT | SEXO |
|----|--------|-----------|-----|------|
| 01 | 100    | LIVRE     | ESC | F    |
| 02 | 100    | LIVRE     | SEL | F    |
| 03 | 100    | LIVRE     | ESC | M    |
| 04 | 100    | LIVRE     | SEL | M    |
| 05 | 50     | COSTAS    | ESC | F    |
| 06 | 50     | COSTAS    | SEL | F    |
| 07 | 50     | COSTAS    | ESC | M    |
| 08 | 50     | COSTAS    | SEL | M    |
| 09 | 100    | PEITO     | ESC | F    |
| 10 | 100    | PEITO     | SEL | F    |
| 11 | 100    | PEITO     | ESC | M    |
| 12 | 100    | PEITO     | SEL | M    |
| 13 | 50     | BORBOLETA | ESC | F    |
| 14 | 50     | BORBOLETA | SEL | F    |
| 15 | 50     | BORBOLETA | ESC | M    |
| 16 | 50     | BORBOLETA | SEL | M    |
| 17 | 200    | LIVRE     | ESC | F    |
| 18 | 200    | LIVRE     | ESC | M    |
| 19 | 6X50   | LIVRE     | ESC | F    |
| 20 | 6X50   | LIVRE     | ESC | M    |

**II ETAPA**

| N  | METROS | ESTILO    | CAT | SEXO |
|----|--------|-----------|-----|------|
| 21 | 50     | LIVRE     | ESC | F    |
| 22 | 50     | LIVRE     | SEL | F    |
| 23 | 50     | LIVRE     | ESC | M    |
| 24 | 50     | LIVRE     | SEL | M    |
| 25 | 100    | COSTAS    | ESC | F    |
| 26 | 100    | COSTAS    | SEL | F    |
| 27 | 100    | COSTAS    | ESC | M    |
| 28 | 100    | COSTAS    | SEL | M    |
| 29 | 50     | PEITO     | ESC | F    |
| 30 | 50     | PEITO     | SEL | F    |
| 31 | 50     | PEITO     | ESC | M    |
| 32 | 50     | PEITO     | SEL | M    |
| 33 | 100    | BORBOLETA | ESC | F    |
| 34 | 100    | BORBOLETA | SEL | F    |
| 35 | 100    | BORBOLETA | ESC | M    |
| 36 | 100    | BORBOLETA | SEL | M    |
| 37 | 200    | MEDLEY    | SEL | F    |
| 38 | 200    | MEDLEY    | SEL | M    |
| 39 | 4X50   | MEDLEY    | ESC | F    |
| 40 | 4X50   | MEDLEY    | ESC | M    |